



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº057/2017

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **67876989/2016** de interesse de **ANIBAL NETO PIRES**;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovado o desmembramento e a planta do Lote 4, da Quadra 02, situado à Avenida Frei Nazareno Confaloni, Loteamento Goiânia 2, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 29.566 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os Lotes 4 e 4-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 4	Área	360,00m²
Frente para Av. Frei Nazareno Confaloni	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 15	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 4-A	36,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 3	36,00m	

Lote 4-A	Área	360,00m²
Frente para Av. Frei Nazareno Confaloni	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 15	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 05.....	36,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 4.....	36,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação